



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2010”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU CARLOS MANGANELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as Contas do Município de Manoel Viana, referente ao exercício de 2010, gestão do Senhor Carlos Wallau Vezzosi e da Senhora Ione Olarte Caminha, de acordo com o parecer da Comissão de Economia da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, que examinou a a decisão favorável a aprovação proferida no Processo nº 1103-0200/10-0, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 29 de dezembro de 2014.


Ver. Carlos Manganelli
Presidente